



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

P: 25/11/16

DECRETO Nº 12.901 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 27.656./2016,

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

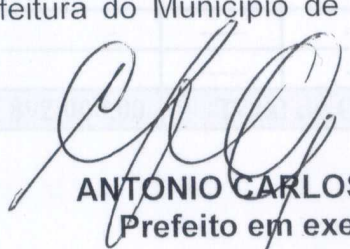
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
596	01.17.01.10.1220031.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
653	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	512.000,00
684	01.17.01.10.3030034.2068.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	300.000,00

TOTAL.....R\$ 892.000,00

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015– Tesouro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de novembro de 2016.

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO**  
Prefeito em exercício